

ADENDA AO PROJETO EDUCATIVO

DECORRENTE DO NOVO QUADRO LEGAL - AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR (Dec. Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Considerando o Projeto Educativo atual e tendo em atenção as atualizações legislativas, nomeadamente no que diz respeito ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, à Autonomia e Flexibilidade Curricular, à Estratégia Nacional de Educação Para a Cidadania e às Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, importa anexar ao Projeto Educativo vigente as prioridades decorrentes da aplicação destes documentos legais.

Assim, no Plano de Ação do Projeto Educativo complementa-se cada área de intervenção da seguinte forma:

- Área de intervenção I - Sucesso Escolar e Prestação do Serviço Educativo

Prioridade – Articulação Curricular

Objetivos – Implementar e desenvolver projetos que respondam aos princípios da autonomia e flexibilidade curricular, privilegiando uma formação de base humanista, de cidadãos livres, responsáveis, informados, autónomos e solidários.

- Desenvolver mecanismos de intervenção que propiciem aos alunos o desenvolvimento de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.

Estratégias – Elaboração e Aplicação do Plano Estratégico para a Cidadania;

- Organização de projeto permitindo articulação e trabalho interdisciplinar;
- Criação de uma disciplina na oferta complementar em áreas artísticas, culturais e tecnológicas, dando relevância a trabalhos que respondam aos contextos locais;

Metas - Gerir de forma flexível a matriz curricular-base das áreas disciplinares, no desenvolvimento de projetos que vão ao encontro dos interesses e necessidades dos alunos; Aumentar o número de intervenções solicitadas e/ou dinamizadas pelos alunos.

Avaliação - Documentos de autonomia curricular produzidos e desenvolvidos; execução das atividades/projetos propostos; metodologias utilizadas; produtos finais apresentados; registos das reuniões das equipas educativas; avaliação formativa dos alunos; Documento de avaliação final da “Estratégia de Educação para a Cidadania”.

- Área de intervenção II - Organização e Gestão

Prioridade – Desenvolvimento de opções curriculares e de medidas ajustadas à aprendizagem e inclusão dos alunos;

Objetivos - Desenvolver ações/projetos internos com vista à implementação da autonomia e flexibilidade do currículo; Aumentar o envolvimento e a participação de todos, desenvolvendo uma cultura de pertença, com cariz identitário, sem prejuízo da manutenção da identidade de cada escola;

Estratégias – Implementação de Dinâmicas de trabalho pedagógicas adequadas;

- Rentabilização dos recursos do Centro de Apoio à Aprendizagem com vista ao sucesso e inclusão de todos os alunos;

Metas – Orientar as atividades com o objetivo de proporcionar a aprendizagem num contexto de desenvolvimento individual do aluno nas áreas intelectual, física e socioafetiva, promovendo a inclusão. Fomentar um bom clima relacional entre os elementos da comunidade educativa estimulando a criação de uma forte cultura de escola

Avaliação – N.º de turmas envolvidas e n.º de projetos desenvolvidos; documentos de autonomia curricular desenvolvidos; relatório final de ano.

- Área de intervenção III - Interação com a Família/Comunidade

Prioridade – Reforço da proximidade à comunidade.

Objetivos - Desenvolver ações/projetos em que as famílias e a comunidade participem de forma mais ativa;

Estratégias – Promoção de atividades em que as famílias e restante comunidade educativa se sintam envolvidos e participantes ativos;

Metas – Promover atividades com a comunidade; disponibilizar espaços e equipamentos da escola para atividades da comunidade; Promover a relação Escola-Família, incentivando a intervenção ativa e responsável dos pais/encarregados de educação na vida do Agrupamento.

Avaliação – N.º de atividades desenvolvidas e n.º de projetos desenvolvidos; relatório final de ano.

Aprovado em Conselho Geral de 28 de maio de 2019